



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

Lei Municipal nº 004/2012

Arneiroz, 08 de março de 2012

**Denomina de JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO,
a Rua que indica e adotam outras
providências.**

**ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
ARNEIROZ - CE** faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de **JOSÉ CIRILO DE ARAÚJO** a via pública localizada no Distrito
Cachoeira de Fora, que tem início na Rua Felipe Agapito Monteiro ao lado da Churrascaria Flor
de Aroeira e termina na Rua Joaquim Sabino.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas
indicativas com a denominação de (**JOSÉ CIRILO**) em atenção aos familiares do
homenageado, como ele era conhecido.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições
em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 08 de março de 2012.


Antonio **Monteiro** pedrosa **Filho**
Prefeito Municipal
Arneiroz-CE